



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti, S/Nº - Centro
CEP: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035 – Fax: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA N.º 168/2017

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, conforme o art. 184 da Lei nº 061/2002;

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016, Portaria nº 100/2016, suspenso pela Portaria nº 013/2017, prorrogado pela Portaria nº 095/2017;
Representada Servidora: ZILDA PEREIRA DA SILVA, mat. Nº 136;
Procurador: EDSON PLENS, OAB/MT 5603 E THÂMERA BEATRIZ PLENS, OAB 20482;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATO o relatório da Comissão Revisora de Processo Administrativo Disciplinar 001/2016, para que seja declarada nula e sem qualquer efeito a penalidade aplicada, restabelecendo todos os direitos do Servidor, com fulcro no artigo 199 da LC nº 061/2002.

Art. 2º - DECIDO que seja declarada nula e sem qualquer efeito a penalidade aplicada, restabelecendo todos os direitos da Servidora, com fulcro no artigo 199 da LC nº 061/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, acatando a decisão da Comissão, tomada em 02/05/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de julho de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/07/2017 à 17/08/2017.